

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 CEP 14.150-000 – Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 69/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 89/2020, da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41°, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de agosto de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de setembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl. Fundamento	Lei Tipo de alte	ração Data supl.	Mov. Tipo movime	ento Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL SERRANA								
Orgão: 4 - SECRETAI Unidade: 8 - DIVISÃO	RIA DA SAUDE) ATENDIMENTO CLINIC	O C/ REC. SUS							
321 Decreto 000069/20	001955/19 Extraordiná	rio 31/08/20	1 Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	500,00	563 2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS (C 600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
			Total da unidade:		500,00	,			
			1	Total do órgão: 5	500,00				
			Total da entidade:		500,00				
				RESUMO					
	_	Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:			0,00		
		Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:			0,00		
		Extraordinário:	500,00	Adicionar dotação transferida:			0,00		
				Subtrair dotação transferida:			0,00		
				Superávit financeiro:			0,00		
				Excesso de arrecadação:			0,00		
				Operações de crédito:			0,00		
				Convênio:			0,00		
				Art.41 III Lei 4.320:			500,00		



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Oficio SAF 89/2020

Serrana, 04 de Setembro de 2020.

Ilmo. Sr. VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais), retroagindo a 31 de Agosto de 2020, conforme relatório em anexo.

MARIA JOSE JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de altera	ıção Data supl.	Mov. Tipo movime	ento Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPA	L SERRANA									
Orgão: 4 - SECRETA Unidade: 8 - DIVISÃO		UDE IENTO CLINICO	C/ REC. SUS								
321 Decreto 000069/20	001955/19	9 Extraordinário	31/08/20	1 Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	500,00	563	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
			Total da unidade:		500,00	500,00					
				Total do órgão: Total da entidade:		0					
						500,00					
		,	Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:				0,00		
		E	Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:				0,00		
			Extraordinário:	500,00	Adicionar dotação transferida:				0,00		
					Subtrair dotação transferida:				0,00		
					Superávit financeiro:				0,00		
					Excesso de arrecadação:				0,00		
					Operações de crédito:				0,00		
					Convênio:				0,00		
					Art.41 III Lei 4.320:				500,00		

Society Four o Livoriese